024
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.337 DE 17/07/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional.

A)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.007 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....500.000,00
Recurso 141: Recursos FUNDEB 80%

3.1.90.00.00.00.00.00 - aplicações Diretas.....200.000,00
Recurso 142: Recursos FUNDEB 20% p/ Recurso 141: Recursos FUNDEB 80%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física. não se aplica

B)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos

Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00
Recurso 141: Recursos FUNDEB 80%
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

Art. 2º – Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do **Recurso 141 – Recursos FUNDEB 80%** no valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** conforme tendência do exercício; fica autorizado a utilizar o excesso ou provável excesso de arrecadação do **Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20% passando para o Recurso 141 Recursos FUNDEB 80%** no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** conforme a tendência do exercício e documentos em apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa. 17– Educação Eficiente
Atividade 2.004 – Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....110.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física. não se aplica

B)
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração

026
NÚMERO
RUBRICA

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Organização e Modernização Administrativa
Atividade 2.003 - Manutenção da Sec Mun de Administração
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....50.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física. não se aplica

C)
Órgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função: 12: Educação
Sub-função: 361: Ensino Fundamental
Programa. 19: Alimentação Escolar
Atividade: 2.006 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

D)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 10.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Alunos/dia
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica.

Art. 4º - Para suporte do que trata o **artigo anterior**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de

027
NÚMERO
RUBRICA

Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, como segue.

A)
Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função. 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 26 - Melhoria da Assistência Social
Projeto/Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....15.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Crianças Atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

B)
Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função. 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Atividade 2.026 - Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf a Instituições Privadas sem fins Lucrativos.. 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 12.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Pessoas Atendidas
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

C)
Orgão: 19: Fundação Cultural de Canoinhas
Unidade: 19.01: Fundação Cultural de Canoinhas
Função. 13. Cultura
Sub-função: 392: Difusão Cultural
Programa: 31: Cultura ao Alcance de Todos
Atividade: 2.033 - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....70.000,00
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto. Serviços Culturais

028
NÚMERO
RUBRICA

Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

D)
Órgão 20 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade: 20.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 122: Programa de Incentivo à Agricultura
Atividade 2.046 – Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Agricultores Atendidos
Unidade de Medida: unidades
Meta Física não se aplica

E)
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 102– Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 – Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 18.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Casas
Unidade de Medida: m2
Meta Física: não se aplica

Art. 5º – Fica alterado o artigo 3º da Lei 4.333 de 02/07/2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ***SUPLEMENTAR*** *no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:..."*

029
NÚMERO
RUBRICA

Art. 6º – Fica alterado o artigo 4º da Lei 4.333 de 02/07/2008 passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 4º** – Para suporte de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do Recurso 130 – Recursos Ordinários no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), proveniente do pagamento de parcelas do ICMS devidas ao Município e indevidamente retidas pelo Estado para o financiamento do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC, conforme ofício 113/2008 em apenso."*

Art. 7º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 17/07/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças